



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASS. SOCIAL
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Sistema de Saúde completo para controle e gestão das informações relacionadas a área da saúde. A presente contratação deverá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme Termo de Referência.

2. ORGÃO SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

3. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo de referência, visando garantir a manutenção e segurança dos serviços ofertados na Unidade Básica de Saúde Social (UBS) no que tange ao cadastramento da população, cadastramento das Unidades de Saúde, cadastramento de fornecedores, módulo de controle e estoque, transporte de pacientes, entre outros serviços especificado na descrição do sistema exposto no termo de referência.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 As descrições dos produtos, quantitativos, valores, bem como, as especificações seguem descritas conforme a seguir:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Total
01	Sistema de controle e gestão de informações para a área da saúde.	mês	12	R\$ 593,31	R\$ 7.119,72
Valor Total					R\$ 7.119,72

4.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns e de serviços, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

5. DA FORMA AQUISIÇÃO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 DA FORMA DE AQUISIÇÃO

5.1.1 As aquisições decorrentes do contrato serão mediante necessidade dos serviços. Dar-se-á mediante a emissão de requisição de fornecimento, acompanhada da nota de empenho.

5.2 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

TG



5.2.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos sete dias de antecedência. Para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. FISCAL DO CONTRATO

6.1 A fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade da Coordenadora da Unidade Básica de Saúde, Ivi Stefanello. Caberá a fiscal receber e conferir o objeto contratado, rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência e assim fazer o contato ou trâmites com a contratada para a correção do problema, para após assinatura/atesto da nota fiscal.

7. PRAZO DE VALIDADE

7.1 O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega dos mesmos.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1 A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela conserto do serviço, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações. Caso o serviço seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento do objeto do contrato será efetuado pelo Município de Nova Palma, mediante apresentação de documento fiscal e termo de recebimento definitivo. Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes. O prazo de pagamento será de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota Fiscal.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Receber e conferir o objeto contratado; Efetuar o pagamento ajustado; Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência. No caso de ocorrer entrega do objeto fora das especificações, a Empresa deverá efetuar a correção, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 15 dias.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de fretes, impostos e demais encargos; Entregar o objeto contratado, conforme convencionado, sem qualquer outro encargo ou despesa para a contratante; Substituir os produtos com defeito de fabricação ou aqueles que apresentarem adulteração de qualidade dentro do prazo de validade.

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

16



12.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recurso específico da Secretaria Municipal de Saúde e Ass. Social, previstos no orçamento do Município.

12.1.1 O custo estimado total da contratação é R\$ 7.119,72 (sete mil e cento e dezenove reais com setenta e dois centavos) conforme custos unitários apostos na tabela do item 4.

Despesa 4003 - suporte de infraestrutura de T.I.C.

Fonte 1600 (4500) - informatiza UBS

13. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

13.1 O contratante poderá contatar com a responsável pelas compras da Secretaria de Saúde e Ass. Social Eduardo Garlet Prestes, pelo e-mail: assistencia@novapalma.rs.gov.br, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao objeto a serem adquiridos e demais informações que julgar necessário e que o setor possa fornecer.

Nova Palma, 15 de outubro de 2024

Tatieli Gardin

Tatieli Gardin

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social